



# MUNICÍPIO DE PENAMACOR

## CÂMARA MUNICIPAL

### **Ação Social Escolar 2019/2020**

INFORMAÇÃO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

2.º, 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Ano letivo 2019/2020

Informam-se os encarregados de educação dos alunos do 2.º, 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do concelho de Penamacor que, no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio à Educação** (Regulamento n.º 307/2015, 4 de junho), estão previstos os seguintes apoios:

#### **1. Cadernos de Fichas:**

Todos os alunos que frequentam o 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário receberão os manuais escolares gratuitamente por parte do Ministério da Educação, nos termos do Artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, do Artigo 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e do Artigo 194.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Os encarregados de educação devem proceder à aquisição dos **cadernos de fichas** de acordo com a listagem de manuais adotados para o ano letivo 2019/2020. Posteriormente, **o Município de Penamacor procederá ao reembolso da despesa feita com cadernos de fichas aos encarregados de educação.**

Após a aquisição dos cadernos de fichas, os encarregados de educação devem entregar o **documento comprovativo da despesa** (fotocópia da fatura) no Gabinete de Ação Social e Educação, **até dia 31 de outubro de 2019.**

Caso existam qualquer tipo de dívidas ao Município de Penamacor não será concedido o reembolso da despesa com cadernos de fichas, até a situação estar regularizada.

#### **2. Transportes escolares:**

O Município de Penamacor assegurará gratuitamente os transportes escolares para todos os alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário regular do concelho, não havendo lugar ao pagamento pelos encarregados de educação da mensalidade do passe escolar.

No ano letivo 2019/2020 todos os alunos devem proceder à **requisição ou renovação do passe escolar** no Gabinete de Ação Social e Educação.

Caso o passe escolar seja perdido ou danificado há necessidade de proceder à requisição de um novo, implicando o pagamento de 5 euros.

# CANDIDATURAS

De 3 de junho a 15 de julho, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura aos apoios junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor (presencialmente ou por email para o endereço [gab.social@cm-penamacor.pt](mailto:gab.social@cm-penamacor.pt)).

**Não serão aceites candidaturas fora do prazo acima referido.**

Os boletins de candidatura aos apoios estão disponíveis no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-penamacor.pt>), bem como no Gabinete de Ação Social e Educação.

**Para o efeito, os encarregados de educação devem apresentar os seguintes documentos:**

- Cartão de Cidadão do aluno;
- Passe Escolar do aluno;
- Fotocópia da Declaração do Escalão de Abono de Família do aluno;
- O documento comprovativo de despesa (fotocópia da fatura) no prazo referido no ponto 1 desta informação.



Caso, durante o ano letivo, ocorra alguma **alteração das informações prestadas no boletim de candidatura** (mudança de morada, alteração de contactos, mudança de escalão de abono de família, ou outros relevantes) deverá comunicar essas alterações no Gabinete de Ação Social e Educação.

O Presidente da Câmara Municipal  
de Penamacor

(António Luís Beites Soares, Dr.)